

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 07/02/2012 às 18:15  
Matr.: 47263

MPV 557

00008

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

(Do Poder Executivo)

Institui o Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna, autoriza a União a conceder benefício financeiro, altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

### Emenda Aditiva nº

Acrescente ao Art. 1º da Medida Provisória nº 557, de 26 de dezembro de 2011, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Os dados provenientes do Sistema serão dirigidos, exclusivamente, para fins epidemiológicos no estabelecimento de prioridades, alocação de recursos e orientação programática.” (NR)

### Justificativa

A Emenda aditiva ora proposta tem por objetivo adequar o texto da MP 557/2011 ao princípio da utilização da epidemiologia previsto na Lei 8.080/90, art. 6º, VII – Lei que cria o Sistema Único de Saúde.

Câmara dos Deputados, 30 de janeiro de 2012.

“Justiça se Faz na Luta”

  
DOMINGOS DUTRA  
Deputado Federal - PT/MA



33DF267300

